

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1735/78

INTERESSADO: FLÁVIO MAGNO MENEZES GUIMARÃES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar Fisiologia e Ciné-
siologia, no Departamento de Biologia da Faculdade de
Educação Física da Alta Araraquarense de Santa Fátima do Sul

RELATOR : Cons. Paulo Gomes Romeo

PARECER CEE Nº 523 /79 - CTG - APROVADO EM 09 / 05 / 79

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A Faculdade de Educação Física da Alta Araraquarense indica o médico Flávio Magno Menezes Guimarães para como Professor I lecionar as disciplinas Fisiologia e Cinásiologia do curso de Educação Física.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado, médico formado pela Faculdade Nacional de Medicina em 1955, foi membro da Policlínica Geral do Rio de Janeiro, frequentou vários cursos de especialização e tem tido participação intensa em congressos.

A formação profissional do interessado o credencia a lecionar a título precário as disciplinas indicadas, na Escola de Educação Física. Será entretanto indispensável que dentro de dois anos apresente comprovante de ter realizado curso de especialização nas disciplinas, o que o autorizará a permanecer como professor das mesmas.

II - CONCLUSÃO

Favorável à indicação do médico Flávio Magno Menezes Guimarães para lecionar por dois anos a disciplina Fisiologia e Cinésiologia da Escola de Educação Física da Alta Araraquarense, como Professor I, até o final do ano letivo de 1980, aprimorando-se em cursos a que se refere o artigo 4º, letra c da Deliberação CEE nº 08/76.

São Paulo, 18 de abril de 1979

a) Cons. Paulo Gomes Romeo - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, Celso Volpe, Eurípedes Malavolta, Gerson Moraes dos Santos, Henrique Gamba, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto T. Di Dio.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 25/04/79

a) Cons. Henrique Gamba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 9 de maio de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente